



- TERMO DE REFERÊNCIA -

1. OBJETO

1.1. A presente solicitação tem como objeto a aquisição uma Ambulância tipo D (UTI móvel) de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de veículo Ambulância UTI se faz necessária a fim de atender as necessidades do PAM em situações de urgência e transporte de pacientes entre as cidades de Cachoeiro de Itapemirim, Vitória e outros, visando também a modernização parcial da frota.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Os bens deverão ser garantidos através de certificado do fabricante, que deverá ser apresentado no ato da entrega, com garantia mínima de 12 meses, juntamente com o CAT (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito), específico da marca e modelo do veículo ofertado, juntamente com o projeto técnico de adaptação devidamente assinado e com firma reconhecida pelo responsável técnico;

3.2. No período de garantia a substituição nos bens, peças ou partes que apresentarem defeitos ou estiverem em más condições de funcionamento, serão feitas pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

3.3. O bem fornecido deverá possuir garantia, referente a defeitos de fabricação, desempenho ou outros de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor;

3.4. O veículo deverá ser 0 km ano e fabricação mínima 2021/2021 e deverá ser entregue diretamente no município sem ônus para a SESA.

3.5. As revisões do veículo, até os 80.000 Km (oitenta mil quilômetros) serão realizadas pela vencedora e sob às suas expensas, nos momentos determinados pelo manual do fabricante, conforme as instruções e obrigações também previstas no manual, (na concessionária/autorizada mais próximo do Município de Alegre-ES).

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega do veículo deverá ser efetuada na Sede desta Secretaria Executiva de Saúde, localizada na Avenida Dr. Olívio Correia Pedrosa, S/N, em frente a Casa de Caridade São José.

4.2. O prazo de entrega do objeto desta licitação será de 60 (sessenta) dias úteis, contado da data do recebimento da Ordem de Serviço (OS) ou Autorização de Fornecimento (AF).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;



- 5.2. Entregar o veículo na conformidade do estabelecido neste Edital/Termo de Referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
- 5.3. Proceder à entrega dos veículos dentro do prazo constante deste Termo de Referência, a partir do recebimento da Ordem de compra/Nota de Empenho;
- 5.4. Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital/Termo de Referência e na Proposta apresentada.
- 5.5. Comunicar os Fiscais de Contrato da SESA, de forma imediata, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento de entrega do veículo.
- 5.6. No ato da entrega a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento dos veículos.
- 5.7. Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado do veículo, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação. Entregar o objeto adjudicado no prazo estipulado e no local designado.
- 5.8. Acompanhado da Nota Fiscal e Termo de Garantia de Fornecedor – com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado neste Termo de Referência e Nota de Empenho, endereço do fabricante, do Fornecedor com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia.
- 5.9. O veículo que não esteja de acordo com o solicitado, será recusado e devolvido de imediato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

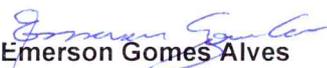
- 6.1. A Contratante obriga-se a:
 - 6.1.1. Receber o veículo, disponibilizando local, data e horário;
 - 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - 6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor designado por cada Secretaria;
 - 6.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1. A fiscalização da contratação será exercida pelos Servidores Luiz Antônio da Silva, Romário Cabral e Wilmar Machado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8. VIGÊNCIA

- 8.1. A vigência da ata de registro de preços/contrato decorrente deste certame será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.


Emerson Gomes Alves
Secretaria Executiva de Saúde
Decreto Nº 11971/2021

Emerson Gomes Alves
Secretário Executivo de
Saúde Interino
Dec. Nº 11.971/2021